



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 65/2025

INDICA, em termos regimentais, que seja encaminhado ofício à Prefeita do Município de Salmourão sugerindo o estudo sobre a viabilidade técnica, jurídica e financeira de celebração de convênio entre o Município de Salmourão e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, **com o objetivo de estender aos Policiais Civis o Programa de Atividade Delegada, atualmente aplicado aos Policiais Militares**, nos termos da Lei Municipal n.º 1.215, de 25 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhora Prefeita, a Lei Complementar Estadual nº 1.372/2022 autoriza que Policiais Civis possam atuar em atividades municipais, desde que exista convênio com o Estado. Decisões recentes do Tribunal de Justiça de São Paulo confirmam que isso é possível, mas apenas para atividades específicas, de interesse do Município, e fora do horário normal de trabalho.

Essas ações podem incluir, por exemplo, apoio à fiscalização de comércio, combate a irregularidades e outras tarefas de segurança local.

A medida traria mais presença policial nas ruas e maior integração entre Estado e Município, reforçando a segurança da população.

Salmourão/SP, 23 de outubro de 2025.

FERNANDO ROÇATO
VEREADOR